DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	2
Convocação	2
Homologação	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Convocação**

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08
UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020

O Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e após a verificação de regularidade das inscrições de Assistente Técnico Administrativo dos candidatos abaixo listados, RESOLVE convocar os candidatos abaixo descritos para análise de currículo nos dias 18 e 19 de agosto de 2020; Horário: das 09:00 horas às 15:00 horas; Local: Posto de Saúde de Meridiano, conforme segue:

Insc.	Nome	CPF	Nasc.	Cargo/Função
03	Fabiano Grigolin Nunes Leite	318.894.218-47	29/03/1983	Assistente Técnico Administrativo
04	Isabela Guedes de Novaes	461.797.368-04	27/11/1999	Assistente Técnico Administrativo
05	Diego de Moura Silvestrini	456.954.018-01	23/04/1997	Assistente Técnico Administrativo
13	Jussara Pichuti Souza	426.158.478-64	24/11/1995	Assistente Técnico Administrativo
15	Samara Cristina Coelho Goes	421.921.148-93	03/03/1997	Assistente Técnico Administrativo
21	Ana Carolina Sartorelo dos Santos	463.873.198-89	21/10/2001	Assistente Técnico Administrativo
24	Jaíni de Miranda Braga	424.951.168-50	02/01/1995	Assistente Técnico Administrativo
26	Lara Vitória de Oliveria Galerani	437.509.118-51	24/06/1999	Assistente Técnico Administrativo
32	Sara Pereira dos Santos	472.393.418-95	23/07/1998	Assistente Técnico Administrativo
36	Jeise Kelle Pereira e Silva	947.675.642-04	15/12/1987	Assistente Técnico Administrativo

Prefeitura do Município de Meridiano – SP.
Aos 17 de agosto de 2020.

Maicon Fabiano de Oliveira
Prefeito Municipal

Homologação

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020

O Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e após a verificação de regularidade das inscrições dos candidatos abaixo listados, RESOLVE homologar as mesmas conforme segue:

Insc.	Nome	CPF	Nasc.	Cargo/Função
01	João Vitor Siqueira de Souza	412.935.468-01	24/06/1994	Motorista
02	Valmir Alves da Silva	121.668.148-16	18/07/1972	Operador Equipam. Rodoviário
03	Fabiano Grigolin Nunes Leite	318.894.218-47	29/03/1983	Assistente Técnico Administrativo
04	Isabela Guedes de Novaes	461.797.368-04	27/11/1999	Assistente Técnico Administrativo
05	Diego de Moura Silvestrini	456.954.018-01	23/04/1997	Assistente Técnico Administrativo
06	Francisco Rodrigues	045.702.958-78	31/01/1959	Serviços Gerais
07	Marlon Pereira de Oliveira	441.340.448-39	15/03/1996	Motorista
08	Antonio Ribeiro	070.517.038-11	01/04/1966	Serviços Gerais
09	Paulo César Melado	133.368.648-01	03/12/1970	Trabalhador Braçal Masculino
10	José Geraldo Teixeira	036.607.818-60	21/03/1961	Serviços Gerais
11	Aparecido José de Oliveira	035.774.708-95	30/12/1955	Trabalhador Braçal Masculino
12	Carlos Augusto Barbosa	030.193.556-48	04/08/1976	Trabalhador Braçal Masculino
13	Jussara Pichuti Souza	426.158.478-64	24/11/1995	Assistente Técnico Administrativo
14	Ednelson Faria Gonçalves	367.706.698-03	21/06/1983	Serviços Gerais
15	Samara Cristina Coelho Goes	421.921.148-93	03/03/1997	Assistente Técnico Administrativo
16	Juliano Viana de Castro	282.018.158-90	26/02/1981	Motorista
17	Ednelson Faria Gonçalves	367.706.698-03	21/06/1983	Trabalhador Braçal Masculino
18	Sérgio Alexandre B. dos Santos	443.357.568-28	29/06/1996	Trabalhador Braçal Masculino
19	André Renan Rodrigues Malcides	442.069.078-03	28/05/1997	Trabalhador Braçal Masculino
20	Danilo Alves de Oliveira	380.222.518-01	18/06/1989	Motorista
21	Ana Carolina Sartorelo dos Santos	463.873.198-89	21/10/2001	Assistente Técnico Administrativo
22	Antonio de Oliveira	077.040.048-59	30/03/1958	Trabalhador Braçal Masculino
23	Luis Carlos Rizzato	059.382.248-02	13/01/1963	Motorista
24	Jaíni de Miranda Braga	424.951.168-50	02/01/1995	Assistente Técnico Administrativo
25	Odacir Ribeiro da Silva	008.677.096-93	10/09/1975	Pedreiro
26	Lara Vitória de Oliveria Galerani	437.509.118-51	24/06/1999	Assistente Técnico Administrativo
27	Vanderlei Lourenço da Silva	099.732.508-93	29/10/1966	Trabalhador Braçal Masculino
28	Adriana Nunes Gonçalves	330.530.018-37	26/07/1985	Serviços Gerais
29	Daniel Gonçalves Egídio	403.931.448-44	30/03/1990	Serviços Gerais
30	João Vinícius Gonçalves Maciel	456.616.958-88	31/03/1995	Trabalhador Braçal Masculino
31	Thiago de Brito Gonçalves	477.300.618-80	09/02/1999	Trabalhador Braçal Masculino
32	Sara Pereira dos Santos	472.393.418-95	23/07/1998	Assistente Técnico Administrativo
33	Marcel Fernandes Silva	856.631.661-49	18/10/1978	Pedreiro
34	Matheus Santana Modesto	492.648.478-12	28/02/2001	Serviços Gerais
35	Divanei Donizete Sartorio	181.479.118-31	22/06/1973	Trabalhador Braçal Masculino
36	Jeise Kelle Pereira e Silva	947.675.642-04	15/12/1987	Assistente Técnico Administrativo

Prefeitura do Município de Meridiano – SP.
Aos 14 de agosto de 2020.

Maicon Fabiano de Oliveira
Prefeito Municipal

Outros Atos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020
Edital de Abertura de Inscrições n° 04/2020 – Auxiliar/ Técnico de Enfermagem para laborar no Centro de Combate ao Covid-19.

O Município de Meridiano, por meio do Senhor Prefeito Municipal, ***MAICON FABIANO DE OLIVEIRA***, faz saber que será realizado em locais, datas e horários o Processo Seletivo Público Simplificado – Análise de Curriculum Vitae, Prova de Títulos e Entrevista para contratação dos empregos de ***Auxiliar/ Técnico de Enfermagem***, o qual será regido de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1- O Processo Seletivo Público Simplificado – Análise de Curriculum Vitae, Prova de Títulos e Entrevista será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Meridiano obedecidas às normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo.
1.2- O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para o emprego de Auxiliar/ Técnico de Enfermagem para laborar no Setor da Saúde, especificamente no Centro de Combate ao Covid, em regime de urgência, tendo em vista o afastamento de dois servidores para concorrer as eleições municipais, bem como as necessidades essenciais urgente devido à Pandemia de Covid-19, com permissivo pela alínea "d" do inciso V do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997 (Lei Eleitoral). O presente Processo destina-se também aos empregos que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
1.3- Integram o presente Edital:
a) Anexo I – Descrição das funções;
1.4- Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados por Requerimento à Prefeitura Municipal de Meridiano/SP.
1.5- Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

2. DOS EMPREGOS
2.1- Os empregos, o total de vagas, a escolaridade/os pré-requisitos, a remuneração e a carga horária semanal são os estabelecidos a seguir:

Cargos	Horas semanais	Ref. - Salário Mensal	Instrução exigida para o cargo
Auxiliar/Técnico de Enfermagem	40 horas semanais, regime de escalas, trabalho noturno, aos finais de semana	11/A – R$ 1.618,49	Curso de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS EMPREGOS
3.1- São requisitos e condições para admissão do emprego;
a) ser aprovado neste Processo Seletivo Público Simplificado;
b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 75 (setenta e cinco) anos, na data da contratação;
d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos civis e políticos;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
g) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do emprego público, conforme exame médico admissional;
h) não ter sido demitido do serviço, público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
i) não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5(cinco) anos;
j) cumprir as determinações deste Edital;

3.2 - A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão no emprego importará na perda do direito de contratação do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1.- Período de Inscrições/ Provas:

4.1.1- <u>De 20 de agosto de 2020 à 25 de agosto de 2020, das 8h00min às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas</u>, na Posto de Saúde deste Município.

4.1.2- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.3- O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição e entrega do Curriculum Vitae, seus títulos e realizar Entrevista.

4.1.4- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar (cópia simples acompanhada do original) dos seguintes documentos:

4.1.5- Cédula de identidade;

4.1.6- CPF

4.1.7- Comprovante de endereço;

4.1.8- Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, bem como, não serão aceitos pedidos de alteração de funções, verificando, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela indeferida.

4.1.9- A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos.

4.1.10- Compete à Comissão do Processo Seletivo o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.

4.1.11- Do indeferimento do pedido, caberá recurso dirigido ao Prefeito Municipal, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado.

4.1.12- O candidato receberá no ato da inscrição um cartão protocolo que lhe servirá como comprovante de inscrição. Este cartão deverá estar sempre com o candidato, para apresentação em todas as fases de seleção.

5. DA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1- O processo seletivo público simplificado constará apenas Análise de Curriculum Vitae, Prova de Títulos e Entrevista, nas mesmas datas em que se realizará as inscrições .

5.3 - O critério para Análise de Curriculum Vitae e Prova de Títulos são:

Auxiliar/ Técnico de Enfermagem	**Valor unitário a ser atribuído**	**Pontuação Máxima**
Experiência com atuação na área pública ou privada.	2,0 pontos por ano	10,0
Cursos realizados na área de atuação .	0,25 pontos por certificado	1,0

5.4- A Provas terão caráter classificatório e eliminatório e para efeitos de pontuação e classificação ***serão consideradas as informações constantes no Curriculum Vitae, desde que devidamente comprovadas e entregues no ato da inscrição, tais como***:

a- cópia dos títulos, certificados, declarações, carteiras de trabalho ou outro documento comprobatório autenticadas mecânica ou eletronicamente;

5.5 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto no item 5.3 deste Edital.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Se ocorrer igualdade na classificação final, proceder-se-á o desempate segundo os seguintes critérios:

I – Maior de idade

II – Maior número de filhos;

6.2- Das decisões da Comissão Examinadora do Processo Seletivo caberá recurso fundamentado ao Prefeito Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação oficial dos resultados ou ato impugnado.

6.3- O Processo Seletivo se ampara no artigo 28 da Lei Complementar nº 034/2005, no artigo 67 da Lei Complementar nº 061/2011 e na Lei nº 1080 de 04/02/2015, e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

6.4- A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato de sua aprovação o direito automático à contratação, pois serão chamados na conformidade da real necessidade dos serviços.

6.5- Para efeito de sua admissão, fica o candidato aprovado e convocado, sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos que lhe forem exigidos neste edital conforme as especificações e qualificações das funções, bem como antecedente criminal que deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias.
6.6- O valor do salário será reajustado por Lei Municipal que dispõe de revisão salarial conforme disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei Complementar nº 061 de 18/01/2011.
6.7- Todos os atos referentes a este Processo Seletivo serão publicados no site oficial do município www.meridiano.sp.gov.br e no DIOE Diário Oficial Eletrônico do Município. O extrato resumido do presente Edital será publicado no Jornal O EXTRA.NET de Fernandópolis.
6.8- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Examinadora constituída pelo Prefeito Municipal através da competente Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Meridiano/SP, 19 de fevereiro de 2020.
MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria na data supra e, por afixação no lugar de costume, e mandado publicar no www.meridiano.sp.gov.br e no DIOE Diário Oficial Eletrônico do Município.

HERMENEGILDO BALDIN
Assessor Geral de Administração